



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de **RODOLFO PIRES GRIAO**, para o cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **RODOLFO PIRES GRIAO**, portador do RG nº 49.871.398-2/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 442.592.818-01, PIS/PASEP nº 20784566873, para em jornada de tempo parcial - JTP, equivalente a 20 horas semanais, prover o cargo efetivo de Analista de Controle Interno, referência XI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 5º (quinto) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

Parágrafo único Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do